

Resolução nº : 204/2002
Protocolo nº : 344591/01
Origem : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ
Interessado : MARIZA POTRICH COMPAGNONI DOS REIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 3.600,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade de MARIZA POTRICH COMPAGNONI DOS REIS na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente